

Termo de Referência 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	926560-CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS	ETIANA MAGALHAES PEDROSO	31/03/2025 15:40 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	88/2025	18/2025

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de curso “Congresso Brasileiro: RETENCON - Retenções de Tributos, EFD-REINF, DCTFWEB, E-SOCIAL, e Folha de Pagamento na Administração Pública”, a ser realizado em Brasília – DF, nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2025, visando à inscrição e participação de 3 (três) colaboradores e um Diretor do CORE-RS, Felipe Oliveira de Santana, Geraldo Luis de Souza Rodrigues, Quelen Aline Lopes da Silva e Ildo José Gentz.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	“Congresso Brasileiro: RETENCON - Retenções de Tributos, EFD-REINF, DCTFWEB, E-SOCIAL, e Folha de Pagamento na Administração Pública” Presencial, 28 horas de capacitação.	20656	Unidade	04	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Realizar capacitação em temas e assuntos atualizados com metodologia e material de apoio, utilização de recursos tecnológicos que auxiliam e favorecem a melhor assimilação dos conteúdos apresentados em ambientes apropriados;

4.2 A empresa deve ter condições de ministrar um curso em instalações apropriadas para a realização do objeto, na localidade informada;

4.3 A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Participação no Curso;

4.4 A contratada deverá fornecer todo material a ser utilizado no evento, sem custos adicionais aos já vinculados à taxa de inscrição;

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na proposta apresentada assumindo como seus os riscos e as despesas decorrentes para a boa e perfeita execução do objeto e, se e quando necessário, promovendo suas substituições.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a avaliação dos participantes.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Contratação por inexigibilidade de licitação

O embasamento legal adequado para a participação no curso “Planilha de Custos e Formação de Preços” na contratação de serviços, conforme ANEXO VII-D da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/SEGES-MPDG, de 26 de maio de 2017, e respectivas alterações.

Ao realizar uma licitação para esse tipo de objeto, o procedimento de seleção tende a ser meramente formal e não alcança o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa. Isso se deve ao uso inadequado da licitação, o que compromete a eficiência e a economia da contratação, uma vez que não se assegura a escolha da solução mais adequada, mas sim da mais econômica, sem garantias de que essa seja a melhor opção. Portanto, em situações onde não há critérios objetivos suficientes para definir e comparar as soluções disponíveis de forma precisa, verifica-se a inviabilidade de competição. Nesses casos, a forma adequada de selecionar o parceiro da entidade é por meio da inexigibilidade de licitação.

Como dito, no caso da inscrição para participação na Masterclass claramente está-se diante de um serviço cujas principais características são subjetivas: a intelectualidade. O serviço depende necessariamente de uma atuação cujos elementos que configuram o serviço são subjetivos. E a avaliação desses serviços também é subjetiva.

Veja-se o que dispõe o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para

serviços de
publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do deste artigo, considera-se de notória caput especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 18.600,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ETIANA MAGALHAES PEDROSO

Gerente Geral



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 15:40:44.

QUELEN ALINE LOPES DA SILVA

Assessora